Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 831/2023
Data: 29/06/2023 - Horário: 10:02
Legislativo - PLO 34/2023

Nº 34/2023

=PROJETO DE LEI Nº 21/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças, Saúde, Educação e Justiça
C.M. Palmital, em 30/06/23
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.098.000,00 (Um Milhão e Noventa e Oito Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação Orçamentária.....: 1545101221014000 DRENAGEM PLUVIAL CDHU PALMITAL "F"
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 15108
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 100.0182 DRENAGEM PLUVIAL CDHU PALMITAL "F"
Valor.....: R$ 1.098.000,00

Total.....R$ 1.098.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação nas seguintes rubricas:

a) **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) por conta de recursos de Alienação de Bens;
b) **R$ 558.000,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) por conta de recursos da venda da Folha de Pagamento;

Total.....R$ 1.098.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei n° 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de junho de 2023.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 21/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação Desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para realização de obra de drenagem de águas pluviais no Conjunto Habitacional "CDHU PALMITAL F", tendo em vista obrigações assumidas pelo Município e não inclusas no orçamento vigente.

O referido projeto insere no orçamento vigente o referido projeto e autoriza a abertura do correspondente crédito adicional, cujos recursos para sua cobertura estão devidamente consignados e explicitados na referida peça, bem como os valores depositados em conta da municipalidade.

Assim sendo, acreditamos que o assunto em si já demonstra a sua importância sendo desnecessários maiores delongas.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto com a devida celeridade para que possamos dar inicio o certame licitatório para a consecução de tão importante obra em beneficio de nossa população.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-